



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.772, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.309, de 27.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 413.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02	02	04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
	42		26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO		
	135		04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	160.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	13	03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
	332		10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE - Convênios/entidades/fundos	
	333		10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE - Convênios/entidades/fundos	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					413.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANULAÇÕES

02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO			
18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO			
26	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
310	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
316	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-33.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-413.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 05/01/2024

Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2024.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo